



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Banzaê

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Banzaê publica:

- **Decreto Legislativo Nº 03/2019, de 29 de Dezembro de 2019** - Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2020, da outras providencias.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - João Souza do Nascimento / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
AVENIDA EMANCIPAÇÃO, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JA2AAAYM0XGEMCIIVALTIQ

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Banzaê**  
CNPJ. : 16.298.671/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE  
DESPESAS – QDD DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2020, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOAO SOUZA DO NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Banzaê, Estado da Bahia, no uso das atribuições e com fundamento Lei Orgânica, **Lei Municipal n.º 425/2019, no seu artigo, 61 e parágrafo.**

### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2020 na forma de Anexo Único o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD correspondente a programação deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As execuções orçamentárias e financeiras obedecerão à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com o respectivo Programa de Trabalho, fixados na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa poderá ser alterado por Decreto do Legislativo, durante o decorrer do exercício, respeitadas as normas contábeis e diretrizes estabelecidas em suas normas reguladoras.

Art. 4º - Fica a contabilidade desta Casa Legislativa encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentaria, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes das mesmas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BANZAÊ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2019.


Joao Souza do Nascimento  
Presidente




**ESTADO DA BAHIA**  
**Câmara Municipal de Banzaê**  
**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – 2019**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD 2020**

**ANEXO ÚNICO**

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saude	Valor	
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL					1.560.300,00	
Unidade:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					1.560.300,00	
<b>Pro./Ativ. 1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>localizador: Banzaê/BA</b>				
96 01.01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
						<b>Total: 50.000,00</b>	
<b>Pro./Ativ. 1.002 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>			<b>localizador: Banzaê/BA</b>				
97 01.01.031.1001	4.4.90.51.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.300,00
						<b>Total: 20.000,00</b>	
<b>Pro./Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO.00. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>localizador: Banzaê/BA</b>				
98 01.031.2001	3.1.90.04.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Cont. Tempo Determinado	Não	Não	Não	2.000,00
98 01.031.2001	3.1.90.11.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Venc. Vant. Fixas – P.I Civil	Não	Não	Não	952.300,00
98 01.031.2001	3.1.90.13.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Não	Não	215.000,00
98 01.031.2001	3.1.90.92.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Despesas de Exerc. Anteriores	Não	Não	Não	2.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.14.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.30.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.33.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Passagens e Desp. Locomoção	Não	Não	Não	5.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.34.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Out. Desp. P. D. Ct. Tercei.	Não	Não	Não	12.700,00
98 01.031.2001	3.3.90.35.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	40.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.36.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Out. Serv. Terceiros – P. Física	Não	Não	Não	28.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Out. Serv. Terceiros – P. Jurídica	Não	Não	Não	55.000,00
98 01.031.2001	3.3.90.92.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Desp. de Exercícios Anteriores	Não	Não	Não	3.000,00
98 01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
98 01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00	1.0000.0000.00.00.00	Equip. Material Permanente	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.480.000,00</b>	
<b>Total Geral:</b>						<b>1.560.300,00</b>	

  
João Souza do Nascimento  
Presidente

  
José Herculio Carvalho  
Contador CRC/019204/O